



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.052 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA À EXECUÇÃO DA AVENIDA ANTÔNIO EMÍDIO DE RESENDE, NO JARDIM COUNTRY CLUB - 1ª GLEBA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra, perfazendo um total de 137,20 m<sup>2</sup>, identificada em planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **Plínio Giovani Sarti**, ou seus sucessores, localizada no Lote 15 da Quadra 15 do Jardim Country Club - 1ª Gleba e assim descrita"

- 14,00 m fazendo frente para a Av. Antônio Emídio de Resende;
- 18,50 m do lado esquerdo com o lote 14;
- 18,76 m do lado direito com o lote 16;
- 08,00 m nos fundos com o lote 10.
- **ÁREA REMANESCENTE: 177,80 m<sup>2</sup>**

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a execução da Avenida Antônio Emídio de Resende, no Jardim Country Club - 1ª Gleba.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

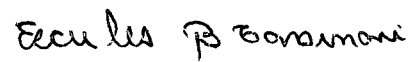
DECRETO Nº 6.052 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 1998.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



ÉRCULES BERLINO TASSINARI

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1994, de 29/07/98.



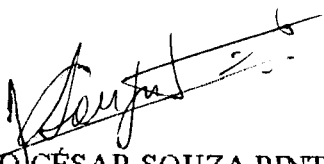
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

**DESAPROPRIANDO: PLÍNIO GIOVANI SARTI**

**ÁREA: 137,20 m<sup>2</sup>**

- 14,00 metros fazendo frente para a Av. Antônio Emídio de Resende;
- 18,50 metros do lado esquerdo com o lote 14;
- 18,76 metros do lado direito com o lote 16;
- 08,00 metros nos fundos com o lote 10.
  
- **ÁREA REMANESCENTE: 177,80 m<sup>2</sup>**

  
Eng<sup>o</sup> FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO  
CREA Nº 32.483/D